



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ELEVADORES OTIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.739.737/0011-84

Certidão nº: 21566237/2013

Expedição: 20/02/2013, às 09:08:40

Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES OTIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.739.737/0011-84**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0116200-32.2005.5.01.0012 - TRT 01ª Região *

0060700-27.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0070600-60.2003.5.01.0043 - TRT 01ª Região *

0074100-83.2003.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0095600-62.2004.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

0015800-51.1995.5.02.0038 - TRT 02ª Região **

0181600-94.1996.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0058100-78.1999.5.02.0461 - TRT 02ª Região *

0063200-15.1993.5.02.0464 - TRT 02ª Região *

0135200-32.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *

0041100-10.2002.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0127600-40.1997.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0276800-98.2000.5.05.0009 - TRT 05ª Região **

0003300-19.2001.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

0110200-21.2002.5.05.0461 - TRT 05ª Região *

0051000-28.2005.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

0115700-93.2008.5.06.0020 - TRT 06ª Região *

2170300-13.2007.5.09.0010 - TRT 09ª Região *

0950500-38.2007.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0036200-73.2004.5.13.0003 - TRT 13ª Região *

0325300-65.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

0075600-96.2006.5.18.0161 - TRT 18ª Região *

0090900-73.2001.5.21.0005 - TRT 21ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Total de processos: 23.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.